

## Prefeitura Municipal de Sorriso

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

☑ 16 de Outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 03.239.076/0001-62****Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso****EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei nº 3.772 de 14 de outubro de 2025, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194 de 15 de outubro de 2025, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da Educação, para atendimento da demanda existente e/ou demanda futura conforme o que dispõem os itens 1.5.1 e 1.5.2 deste Edital, por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações, caso existirem.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria nº 2.194 de 15 de outubro de 2025.

**1.3.** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

**1.4.** O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.5.** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a **quantidade necessária e quando se fizer necessário**, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias e contratação temporária de profissionais que irão atuar em programas especiais de trabalho, não necessariamente convocará o número de vagas que constam no item 1.10.

**1.5.1.** As vagas previstas neste Edital constam para cadastro reserva de futura e/ou eventuais necessidades, para substituições de professores efetivos, psicólogos e técnicos administrativos I em licenças, afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência) e contratação temporária em programas especiais de trabalho (desenvolvedor de tecnologias educacionais, assistente social e intérprete de libras).

**1.5.2.** Para tanto, somente serão convocadas as vagas previstas neste Edital conforme item 1.5.1. e/ou conforme necessidade da administração, em conformidade com a Lei nº 3.772.

**1.6.** A seleção para os cargos de nível superior que tratam este Edital se dará por meio de Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme disposições deste Edital.

**1.7.** A seleção para o cargo de nível médio que trata este Edital se dará por meio de Prova Objetiva e Prova Prática.

**1.8.** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. Divulgações de datas, locais, interposições e resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial da AMM.

**1.9.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

**1.10.** As funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes:

**1.10.1.** Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para a **SEDE DO MUNICÍPIO**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	-	Professor(a) de Arte	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Arte

02	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
02	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
08	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
07	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
04	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
Cadastro Reserva  01	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Geografia.
05	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa

Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de História	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em História.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Matemática.
15	02	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
15	02	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

10	01	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Psicólogo	R\$ 8.342,54	40h	Formação em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe
10	01	Técnico Administrativo I	R\$ 6.753,21	40h	Ensino Médio completo
02	-	Desenvolvedor de Tecnologias Educativas	R\$ 6.295,16	40h	Graduação na área da Informática / Computação
02	-	Assistente Social	R\$ 7.945,28	30h	Graduação em Serviço social e registro no respectivo Órgão de Classe.
01	-	Intérprete de Libras	R\$ 3.147,62	20h	Graduação na área da educação + Atesto ou PROLIBRAS ou Especialização em Tradução e Interpretação de Libras  Ou ainda Graduação em Letras/Libras

**1.10.2. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o DISTRITO DE CARAVÁGIO (Escola Municipal Caravágio):**

<b>ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº VAGAS PcD</b>	<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
01	-	Professor(a) de História	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 6.753,21	40h	Ensino Médio completo
----	---	--------------------------	--------------	-----	-----------------------

**1.10.3.** Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o **DISTRITO DE PRIMAVERA** (Escola Municipal Primavera e CEMEIS Francisco Wilmar Garcia):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de História	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em História.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Geografia.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Letras.

Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.147,62	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 6.753,21	40h	Ensino Médio completo

**1.10.4. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO (Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes):**

<b>ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº VAGAS PcD</b>	<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.721,40	30h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
------------------------	---	---------------------------------------	--------------	-----	--

**1.10.5.** Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para a **COMUNIDADE DE MOROCÓ** (Escola Municipal Maria Teresa Paloschi):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva 01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 6.295,16	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), entre os dias **31 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025**. Não serão admitidas inscrições pelos Correios, Fax, e-mail ou outra forma diferente deste item.

**2.2.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

**2.3.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

**2.4.** Não será cobrada taxa para inscrição.

## 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD

**3.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, fica reservado às pessoas com deficiência - PcD 10% (dez por cento) das vagas existentes para

contrato temporário, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1.** A aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 005/2025 será constituída por:

**4.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório, prevista para o dia 30/11/2025, no período MATUTINO para os cargos de nível superior e período VESPERTINO para o cargo de nível médio.

**4.1.2. Prova de Títulos** para Professor Educação Básica, Psicólogo, Desenvolvedor de Tecnologias Educacionais, Intérprete de Libras e Assistente Social, de caráter classificatório, prevista para o dia 07/12/2025 em local a ser divulgado.

**4.1.3. Prova Prática** para Técnico Administrativo de caráter classificatório, prevista para o dia 07/12/2025 em local a ser divulgado.

#### **6. DA VALIDADE**

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado 005/2025 terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, admitida uma única prorrogação por idêntico período, a critério da Administração Municipal, conforme Lei Complementar 187/2013.

**6.2.** O candidato somente poderá ser recontratado, após o intervalo de 6 (seis) meses do término do seu contrato anterior com o Município conforme Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e Jurisprudência STF (Tema 403 da Repercussão Geral – RE 635648) e do STF (Tema 1.308).

**6.3.** O edital completo com instruções específicas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial da AMM.

Sorriso, 15 de outubro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal de Sorriso

**ADRIANA ESTER REICHERT PALU**

Secretária Municipal de Educação

**ALINE BORREGO SOARES**

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 2.194/2025